

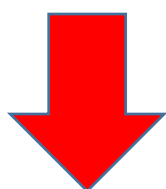
Faculdade Quirinópolis

Cursos de pós-graduação Lato Sensu

Modalidade a distância



Veja o Regulamento



REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO

**Aqui você estuda quando e
onde quiser...**

SENSU MODALIDADE À DISTANCIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Faculdade Quirinópolis, oferece cursos de Pós-graduação Lato Sensu na modalidade EAD, a candidatos diplomados em cursos superiores, com o objetivo de formar profissionais qualificados em diversas áreas do conhecimento, propiciando o desenvolvimento de habilidades e competências ao maior número de pessoas, que desejam especializar-se e atualizar-se, independentemente de tempo e espaço, tornando, desta forma, mais democrático o acesso a uma educação de qualidade.

Art. 2º Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu – EAD, são compostos por um conjunto de disciplinas e pela elaboração de um trabalho individual de conclusão de curso-TCC, totalmente on-line.

CAPITULO II DA MATRÍCULA

Art. 3º A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade Quirinópolis; vínculo contratual de natureza bilateral, gerando direitos e deveres entre as partes, com a aceitação pelo matriculado das disposições contidas neste Manual e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 4º O ato da matricula realiza-se com o preenchimento do formulário de cadastro disponibilizado no site da Faculdade Quirinópolis e posterior encaminhamento da documentação listada abaixo, via correio ou presencial, à Secretaria Acadêmica, situada à avenida Quirino Cândido de Moraes, nº 38 - D - Centro, CEP 75860 000, Quirinópolis, Goiás, até 30 dias após a matrícula.

- I. certificado ou diploma de curso superior e histórico escolar (cópias autenticadas);
- II. comprovante de pagamento da primeira mensalidade do respectivo Curso;
- III. cédula de identidade;(cópia autenticada);
- IV. CPF (cópia autenticada)
- V. comprovante de endereço;

VI. uma foto 3x4 recente (últimos 3 anos);

VII. duas vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado com firma reconhecida (disponível no site).

Parágrafo único - A não entrega da documentação, no prazo fixado, implica na não efetivação da matrícula do candidato no curso.

CAPITULO III DA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Art. 5º O Curso possui uma carga horária mínima de 360 horas, contendo no mínimo 10 disciplinas, com duração regular de 13 (treze) meses, podendo ser concluído no prazo mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data de matrícula e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, excluídos os períodos de trancamento.

§ 1º O aluno que exceder o prazo máximo de 24 meses, perderá o vínculo contratual.

§ 2º O adiantamento das disciplinas depende da efetivação do pagamento das parcelas correspondentes.

CAPITULO IV DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 6º A avaliação da aprendizagem é feita por disciplina e compreende a aferição dos resultados expressa em escala numérica de 0,0 (zero) a dez (10,0), com uma casa decimal.

Art. 7º A avaliação da aprendizagem compreende:

- I. Dois exercícios pontuados de 0 (zero) a 2,0 (dois) cada um
- II. Uma prova pontuada 0,0 (zero) a 6,0 (seis)
- III. Um exame final pontuado de 0,0 (zero) 10,0 (dez) (se necessário)

CAPITULO IV DA APROVAÇÃO REPROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Art. 8 É considerado aprovado e dispensado do exame final, o aluno que alcançar a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na soma das notas dos exercícios com a nota da prova.

Parágrafo único – não atingindo a pontuação mínima de 7,0 (sete), o aluno fará o exame final, cujo resultado, será somando com a média anterior e dividido por dois sendo aprovado se obtiver a média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 9 Sendo reprovado, o aluno deverá cursar a disciplina novamente arcando com os devidos custos, conforme a planilha de investimentos disponível no site da FAQUI.

CAPITULO V DO TRANCAMENTO E DO REINGRESSO

Art. 10 É concedido o trancamento de matrícula por tempo não superior a 12 (doze) meses para o efeito de interrupção temporária dos estudos, mantendo o aluno vinculado à Instituição com direito de reingresso ao curso.

CAPITULO VI DO CANCELAMENTO

Art. 11 O Cancelamento do Curso e o rompimento do vínculo realizado entre o aluno e a Instituição, se fará por meio de requerimento próprio, ficando o mesmo isento, de todas as parcelas financeiras oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não vencidas e não terá o acesso à área restrita do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

CAPITULO VII DO ABANDONO

Art.12 Será considerado abandono de curso, os casos em que o aluno deixar de cumprir as obrigações financeiras com a Instituição.

CAPITULO VIII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -TCC

Art.13 Nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu - EAD da FAQUI, inclui-se, obrigatoriamente, o envio individual (on-line) de um Artigo Científico, ao coordenador do curso, como Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 14. O TCC será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e o aluno será considerado aprovado neste componente curricular, se obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 15 As normas específicas do TCC, são apresentadas no Regulamento de TCC do curso, disponível no site da FAQUI.

Art. 16 Não será aceito, para avaliação, o TCC entregue fora das normas estabelecidas no regulamente próprio e fora do prazo de entrega de até 24 (vinte quatro) meses a contar do início do curso.

CAPÍTULO IX DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 17 Terá direito ao Certificado de Especialização de Pós-graduação Lato Sensu – EAD, o aluno que:

- I. For aprovado em todas as disciplinas do Curso;
- II. For aprovado no TCC;
- III. Ter cumprido com suas obrigações financeiras contratuais.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os casos omissos, serão resolvidos pela coordenação de cursos e direção da Instituição.

Quirinópolis, 11 de dezembro de 2017.

ANÉSIA FERREIRA DOS SANTOS
Diretora Geral